



ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA DIRENS N° 279/DPE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a edição das normas para a execução do Curso de Especialização de Soldados (CESD) para o segundo semestre de 2022.

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto n° 9.077, de 8 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso III e art. 9º, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, aprovado pela Portaria n° 683/GC3, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Determinar a edição das instruções referentes às normas para a execução do Curso de Especialização de Soldados (CESD) para o segundo semestre de 2022, conforme Portaria DIRAP n° 146/3SM1, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Estabelecer as normas para execução do CESD 2022 2º semestre:

I - Período de realização:

14 de novembro a 16 de dezembro de 2022.

II - Local:

OM designada pela DIRAP/SEREP.

III - Competências:

1. Compete à DIRENS:

a) emitir normas para a execução do CESD quanto aos procedimentos a serem adotados no curso.

2. Compete à EEAR:

a) disponibilizar o material didático do CESD em sua página na Intraer/Internet, até o dia 26 de outubro de 2022;

b) elaborar a avaliação a ser aplicada no curso, observando a ICA 37-562 “Currículo Mínimo do Curso de Especialização de Soldados” e o MCA 37-37 “Plano de Avaliação do Curso de Especialização de Soldados”;

c) encaminhar aos SEREP a(s) matriz(es) da avaliação da prova teórica e da prova de 2ª chamada, o gabarito e as instruções referentes à sua reprodução e sigilo das questões; e

d) disponibilizar, no site da EEAR, o gabarito provisório e definitivo da avaliação.

3. Compete à DIRAP/SEREP:

a) publicar a ordem de matrícula, a conclusão e a promoção, conforme previsto na ICA 39-22 “Instrução Reguladora do Quadro de Soldados”;

b) coordenar a realização do curso e designar OM para execução do CESD.

Recomenda-se que os S2 Alunos sejam mantidos em suas respectivas OM, respeitando as especialidades definidas pela Comissão de Seleção;

c) distribuir a documentação do curso, as relações nominais de S2 Alunos e a avaliação, bem como as instruções às OM onde os S2 Alunos realizarão o CESD na área de sua jurisdição;

d) arquivar os cartões-respostas;

e) emitir eletronicamente os certificados de conclusão para todos os militares que concluírem o curso, com aproveitamento, na sua área de jurisdição, nos termos da ICA 37-468 "Procedimentos para a Confecção, Expedição, Registro, Apostilamento de Diplomas, Certificados e Históricos Escolares"; e

f) divulgar os graus finais dos S2 Alunos.

4. Compete à OM de origem do S2 Aluno habilitado à matrícula no CESD:

a) indisponibilizar, a partir do dia 14 de novembro de 2022, o S2 Aluno para atividades não relacionadas ao cumprimento da programação do curso, devendo ser dispensado de todas as escalas de serviço; e

b) determinar a apresentação do S2 Aluno na OM onde realizará o CESD, no dia 14 de novembro de 2022.

5. Compete à OM onde será realizado o Curso:

a) receber a apresentação do S2 Aluno, no dia 14 de novembro de 2022, orientando-o quanto à sua participação nas chamadas de início e término de expediente, rotinas e normas da OM;

b) destinar local para o estudo individual, com mobiliário, equipamentos necessários e, se possível, acesso à Intraer/Internet para download de material de estudo. Caso a OM não tenha condições de disponibilizar o acesso à Intraer/Internet, todos os materiais e documentos instrucionais deverão ser impressos e fornecidos ao S2 Aluno;

c) escalar um oficial/graduado como responsável pela execução e acompanhamento do CESD junto ao SEREP;

d) escalar um militar como tutor para o acompanhamento da frequência e retirada de dúvidas relacionadas ao conteúdo das disciplinas em estudo e ao estágio prático. O tutor deverá ter conhecimento da programação geral do CESD, com intuito de dar suporte ao S2 Aluno;

e) aplicar a avaliação, corrigi-la e encaminhar ao SEREP as notas dos S2 Alunos em curso, via SIGADAER;

f) preencher e encaminhar ao SEREP, ao término do estágio, via SIGADAER, a "Ficha de Acompanhamento do Estágio Prático" (Anexo C - MCA 37-37 - Plano de Avaliação do Curso de Especialização de Soldados - CESD), as atividades desenvolvidas pelos S2 Alunos e arquivar fisicamente na OM;

g) encaminhar ao SEREP os cartões-respostas digitalizados até o dia seguinte da prova e, os físicos, em até 7 dias após a realização da Prova Teórica;

h) organizar a cerimônia de encerramento do CESD;

i) observar as instruções e prazos estabelecidos pelo respectivo SEREP;

j) observar as orientações das autoridades de saúde, amplamente divulgadas no COMAER, acerca das medidas sanitárias necessárias à contenção ao COVID-19 durante todas as fases previstas do curso e atentar para que se tenham os cuidados de higiene durante os procedimentos previstos na realização do CESD; e

k) a critério da OM formadora, a condução do CESD deverá ser, conforme as fases do curso, da seguinte forma:

- o apoio de tutoria, para a retirada de dúvidas sobre o conteúdo, poderá ser agendado e realizado de forma individualizada ou em duplas, podendo ser presencial ou sendo utilizadas ferramentas virtuais de comunicação (conforme viabilidade de operacionalização e disponibilidade de meios da OM formadora e dos S2 Alunos);

- a Prova Teórica será presencial. Portanto, a OM Formadora deverá enviar esforços para sua realização em espaços amplos, arejados e com um quantitativo por sala que permita um distanciamento adequado entre os S2 Alunos; e

- durante o Estágio Prático na Especialidade, a OM Formadora deverá observar as ações do setor onde o S2 Aluno estará estagiando, com o fito de que as atividades práticas possam ser realizadas.

IV - Cronograma:

Conforme a concepção estrutural do Curso exposta na ICA 37-562 - Currículo Mínimo do Curso de Formação de Soldados:

- na fase “Estudo Individualizado” serão estudadas as disciplinas elencadas no Campo Técnico-Especializado. Nela, o aluno será responsável pela própria aprendizagem, devendo exercer a autodisciplina nos estudos e a responsabilidade. A tutoria é uma atividade preconizada para esta fase, com o objetivo de possibilitar que possíveis dificuldades e dúvidas venham a ser sanadas.

- o “Estágio Prático na Especialidade” é a fase do curso em que será proporcionada ao aluno a oportunidade de alinhar os conhecimentos teóricos aos práticos, familiarizando-o com as atividades que desenvolverá na especialidade.

1. Fase “Estudo Individual”:

Ocorrerá no período de 14 a 30 de novembro de 2022.

2. Prova Teórica:

a) será realizada Prova Única, em OM designada pela DIRAP/SEREP, em 1º de dezembro de 2022, às 10h (horário oficial de Brasília/DF), com duração de 2h (duas horas), incluindo o tempo para a transcrição no cartão-resposta, conforme procedimentos de avaliação e conteúdos previstos nesta portaria;

b) para a avaliação deverá haver ampla divulgação nas OM e ciência pelo S2 Aluno do local, data e horário da aplicação da avaliação (Anexo D - MCA 37-37/2022);

c) as avaliações deverão ser aplicadas em sala de aula/auditório por militares escalados e o Anexo E do MCA 37-37/2022 deverá ser preenchido para identificação dos presentes;

d) os pedidos de revisão de item de prova, se houver, deverão ser remetidos à EEAR até às 23h59min do dia da prova (horário oficial de Brasília/DF);

e) a EEAR disponibilizará o formulário do Pedido de Revisão de Item de Prova (Anexo B - MCA 37-37/2022) em seu site no dia da avaliação;

f) a EEAR divulgará o gabarito definitivo em seu site até às 16h do dia 02 de dezembro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF); e

g) os SEREP divulgarão o grau final até às 12h do dia 06 de dezembro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).

3. Fase de Estágio Prático na Especialidade:

a) para os alunos aprovados na prova Teórica, o Estágio ocorrerá entre o período de 08 a 15 de dezembro de 2022, na OM onde o aluno realizou a fase de Estudo Individual; e

b) será avaliado em caráter formativo, devendo ser utilizada, para o acompanhamento e o registro do aproveitamento do S2 Aluno, a ficha constante no Anexo C - MCA 37-37/2022).

4. Avaliação de 2ª Chamada:

a) se houver, será realizada na mesma OM, impreterivelmente, às 10h do dia 02 de dezembro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), obedecendo ao mesmo critério da prova única; e

b) o pedido de revisão de item de prova (Anexo B - MCA 37-37/2022), se houver, deverá ser remetido à EEAR até às 14h do mesmo dia da prova (horário oficial de Brasília/DF).

5. Gabarito Definitivo:

A EEAR divulgará o gabarito definitivo em seu site até às 16h do dia 05 de dezembro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).

6. Divulgação da Média de Classificação no curso:

Os SEREP divulgarão a média de classificação no curso em página eletrônica designada, até às 12h do dia 06 de dezembro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).

7. Revisão de Grau Final:

A solicitação deverá ser presencial, no dia 07 de dezembro de 2022, com início às 08h (horário oficial de Brasília/DF), em local estabelecido pela comissão quando não houver SEREP na localidade.

V - Interpretação dos Resultados e atribuição de grau:

Conforme previsto no MCA 37-37/2022, itens 3.1.2 e 3.1.3. VI - Gabarito e Revisão de Item de Prova:

Conforme previsto no MCA 37-37/2022, item 3.1.1.5 e Anexo B. VII - Frequência:

Conforme previsto no MCA 37-37/2022, item 3.3.1. VIII - Encerramento:

A formatura deverá ser realizada no dia 16 de dezembro de 2022, conforme cerimonial de cada OM.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DIRENS nº 128/DPE, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR
Diretor de Ensino da Aeronáutica